



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 028/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação do Piso Salarial Nacional Dos Enfermeiros, Técnicos De Enfermagem e Auxiliar De Enfermagem, com alteração do Anexo III da lei municipal nº 202/2011, de 03/02/2011 e dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 597/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e AUXILIARES DE ENFERMAGEM, o recebimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 202/2011, de 03/02/2011, com criação de referência salarial específica para os cargos de ENFERMEIRO e ENFERMEIRO – PSF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF, passando a vigorar conforme o TABELA I, desta lei.

I - Aos profissionais Enfermeiros e Enfermeiros - PSF, complementação salarial até o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

II - Aos profissionais Técnicos de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

III - Aos profissionais Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem - PSF, complementação salarial até o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

TABELA I

Nº DE ORDEM	CARGO	SALÁRIO	QUANTIDADE	PROVIDOS
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.375,00	6	2
71	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	2.375,00	10	9
54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.325,00	3	2
22	ENFERMEIRO	4.750,00	8	9*
73	ENFERMEIRO - PSF	4.750,00	2	2

* Há um contrato temporário para o cargo

Art. 2º. O pagamento correspondente ao novo piso salarial somente ocorrerá quando os valores indicados na Portaria GM/MS 597/2023, ou a que vier substituí-la, forem recebidos pelos cofres públicos, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Aumentos e reajustes ficarão sujeitos aos repasses federais.

Art. 3º. Será utilizado dotações já constantes no orçamento municipal e suplementadas por repasse federal.

Art. 4º. Implantado de fato, o Piso Nacional da Enfermagem nos termos do art. 2º, ENFERMEIRO e ENFERMEIRO – PSF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF, não terão mais direito a progressão, pois terão seus salários reajustados com base na Legislação Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Art. 5º. Fica o município autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$398.123,28 (trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos) no exercício de 2023, com intuito de criar dotações para cobrir as despesas com vencimentos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de maio de 2023, observando o art. 2º.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 12 de julho de 2023


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Iporanga

CNPJ: 57.740.474/0001-97

Protocolo Nº _____

Recebido em, ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir a preservação do meio ambiente no âmbito municipal, a fim de garantir aos profissionais de enfermagem do município remuneração justa e reconhecida pelo Governo Federal, assim que a verba for disponibilizada.

Para tanto, quando esse momento chegar, o município estará pronto a realizar o repasse a esses bravos guerreiros que foram a linha de frente no combate a pandemia.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 12 de julho de 2023



ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Pç Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO

O cálculo de impacto financeiro consiste no percentual de gastos com pessoal (vencimentos e vantagens fixas somados aos encargos trabalhistas relacionados) dos últimos doze meses somados a projeção das novas configurações salariais para os próximos doze meses dividido pela Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses.

Os limites de gastos com pessoal são estabelecidos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que limita o município à 60% da receita corrente líquida, sendo que 54% é para o Executivo e 6% para o legislativo.

Utilizando como base o último mês cujos balancetes foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado, a saber, o mês de **Maio de 2023** (dados já homologados e enviados ao TCE), temos as seguintes informações:

- a) **Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses:** R\$ 33.796.610,59
- b) **Gastos com Pessoal dos últimos 12 meses:** R\$ 14.224.960,16
- c) **Percentual de gasto com Pessoal:** (b/a)*100 -> **42,09%**

Consideraremos a seguir a projeção para os próximos doze meses das variações propostas. Os dados detalhados estão anexados a este relatório.

Projeção para 05/2024

Receita Corrente Líquida:	33.796.610,59
Despesas Totais com Pessoal	14.224.960,16
Aumento Professores (6%)	238.091,01
Aumento Enfermagem	588.337,74
Total Despesas	15.051.388,91
% DP/RCL	44,54%

Percentual atualizado =44,54%

Considerações Finais

A projeção para as novas configurações salariais **NÃO ULTRAPASSARIA o limite prudencial** de 51,3%, logo também **não ultrapassaria o limite máximo** de 54%.

Iporanga, 10 de julho de 2023.

ELIZAFE PRATES SOARES
CONTADOR
CRC: 1SP 259.393/O-4

Calculo de Impacto Financeiro	
Mês Base:	05/2023

Situação Atual	
Receita Corrente Líquida:	33.796.610,59
Despesas Totais com Pessoal	14.224.960,16
Empresa Médica (TCE)	0,00
% DP/RCL (Sem Empresa Médica)	42,09%
% DP/RCL (Com Empresa Médica)	42,09%

Projeção para 02/2023 (considerando Empresa Médica)			
	Receita Corrente Líquida:	33.796.610,59	
	Despesas Totais com Pessoal	14.224.960,16	
	-	0,00	0,00%
x	Aumento Professores (6%)	238.091,01	0,70%
x	Aumento Enfermagem	588.337,74	1,74%
	0	0,00	0,00%

Total Despesas	15.051.388,91
% DP/RCL	44,54%

Parâmetros: Valores para 12 meses	
-	
Aumento Professores (6%)	238.091,01
Aumento Enfermagem	588.337,74


 Elizafe Prates Soares
 Contador
 CRC 1SP 259.393/0-4